



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.016264/2022-20**

Interessado: **IBRAHIM AL-ALI**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

**Processo nº 08505.016264/2022-20. Interessado(a): IBRAHIM AL-ALI, nacional do(a) MARROCOS. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_00680\_2021, datado de 20/04/2021, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o(a) aludido(a) imigrante que na época em que foi multado estava no auge da pandemia, que não conseguiu retornar ao seu país, que teve dificuldades com o idioma, que recebeu informações contraditórias, que tudo estava fechado em *lockdown*, que procurou advogado para representá-lo no processo do RNE, porém não havia horário para agendamento. Considerando que o(a) autuado(a) entrou no território nacional em 07/01/2021, com vencimento de sua estada em 07/04/2021, portanto, o Auto de Infração foi emitido dentro dos dispostos legais. Avaliando as alegações apresentadas, o período agressivo da pandemia e o movimento do imigrante para regularizar sua situação, DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_00680\_2021. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).**

**KLEBER FERREIRA FEITOSA**

Agente de Polícia Federal

Matrícula: 21.912

Chefe substituto do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER FERREIRA FEITOSA, Agente de Polícia Federal**, em 06/04/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28271744** e o código CRC **EF11913D**.